Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo
SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

INQUÉRITO ÀS CARREIRAS REGULARES URBANAS E INTERURBANAS DE PASSAGEIROS POR MEIO DE AUTOCARROS

- Documento Metodológico –

SREA
Maio-2008

INTRODUÇÃO

O Inquérito às Carreiras Regulares Urbanas e Interurbanas de Passageiros por meio de Autocarros existe desde 1985.

A informação recolhida quantifica, entre outros, o número de passageiros-quilómetro transportados em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, excepto a ilha do Corvo.

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL

1. Código/Versão/Data

452/1.0/

2. Código SIGINE

Não se aplica.

3. Designação

Inquérito às Carreiras Regulares Urbanas e Interurbanas de Passageiros por meio de Autocarros.

4. Actividade Estatística

Estatísticas dos Transportes.

5. Objectivos

O objectivo primordial é determinar o número de passageiros-quilómetro transportados, quer em carreiras regulares urbanas quer em interurbanas, na Região Autónoma dos Açores.

Avaliar a evolução temporal do n.º de passageiros-quilómetro, transportados.

6. Descrição

O inquérito permite quantificar a extensão dos percursos simples, número de veículos, número de passageiros transportados, número de passageiros-quilómetro transportados, número de lugares-quilómetro oferecidos, número de veículos por quilómetro e por fim o coeficiente de utilização dos mesmos. É uma operação estatística de recenseamento, fonte de informação direta, com periodicidade mensal. A entidade respondente: Empresas de transporte regular – urbano e interurbano – de passageiros por autocarro, sedeadas nas ilhas da R.A.A. O método de recolha efetua-se através de questionário em papel – via postal.

7. Entidade Responsável

SREA – Serviço Regional de Estatísticas dos Açores
Duarte Filipe
Telf. 295 204 020
Fax. 295 401 947
E-mail: duarte.filipe@ine.pt

8. Relacionamento com o EUROSTAT/Outras Entidades

Não se aplica.

9. Financiamento

O inquérito é financiado pelo SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores.

10. Enquadramento Legal

Não se aplica.

11. Obrigatoriedade de resposta

SEN – Sim;
Eurostat – Não.

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento.

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Direta.

14. Periodicidade de realização da operação

Mensal.

15. Âmbito Geográfico

Região Autónoma dos Açores.

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN): SREA/INE.

Nacionais: Administração Pública Regional e Local.

17. Data de Início

1985.

18. Produtos

Designação: Estatísticas dos Transportes
Tipo: Publicação dos Transportes (não sujeita a tarifação)
Periodicidade de Disponibilização: Mensal
Nível geográfico: NUTS I – R.A.A.
Utilizadores:
- Internos (SREA/INE)
- Nacionais/Regionais (Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres)

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

19. População

O universo é constituído por todas as empresas de transporte de passageiros a operar nos Açores. O universo de referência, é constituído por todas as Empresas, localizados na Região Autónoma dos Açores, cuja actividade principal é o transporte regular (urbano e interurbano de passageiros), em autocarro (C.A.E's Rev. 2.1: 60211 e 60212).

20. Base de Amostragem

Ficheiro de Empresas de transporte regular (urbano e interurbano de passageiros, em autocarro, na Região Autónoma dos Açores.

21. Unidade(s) Amostrais

Empresa de transporte regular (urbano e interurbano) de passageiros em autocarro.

22. Unidade(s) de Observação

Empresa de transporte regular (urbano e interurbano) de passageiros em autocarro

23. Desenho da Amostra

Não se aplica.

24. Desenho do Questionário

A metodologia seguida para o desenho do questionário está em concordância com as regras instituídas pelo INE. Tempo médio de preenchimento: 10 minutos.

25. Recolha de Dados

Fonte Direta:
Período de referência dos Dados: mês n
Período de recolha: mês n + 1
Contacto inicial: Carta
Data de expedição: mês de Janeiro
Método de recolha: Questionário em papel - Via postal
Insistências: Telefone
Critério utilizado para fecho do inquérito: 20º dia seguinte ao mês de referência. 100% de respostas.
Disponibilização de apoio a respondentes: Telefone

Captura de dados:

Entrada de dados: Digitação do questionário em papel
Codificação: Manual
Software utilizado: Ficheiro Excel

26. Tratamento dos dados

A informação é sujeita a uma crítica quantitativa e qualitativa, analisando-se igualmente situações de coerência entre os vários campos do inquérito e os dados do ficheiro. No caso de dúvidas sobre a informação fornecida, o Responsável pela Informação Estatística (RIE) é contactado telefonicamente de forma a esclarecer e, eventualmente, corrigir situações anómalas.
Software utilizado no processo de validações: Não se aplica.

27. Tratamento de não respostas

Não se aplica (são obtidas 100% das respostas).

28. Estimação e obtenção de resultados

Os resultados finais são obtidos por agregação da informação fornecida pelas unidades de inquirição.

29. Séries Temporais

Não se aplica.

30. Confidencialidade dos dados

São acauteladas as regras em vigor, para preservação do segredo estatístico.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Não se aplica.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não se aplica.

III – CONCEITOS

Código: 1656
Designação: CARREIRA
Definição: Serviço regular efectuado por meio de transportes colectivos, obedecendo a itinerários, horários ou frequências mínimas e tarifas pré-fixadas. Distinguem-se carreiras urbanas e interurbanas.

Código: 1658
Designação: CARREIRAS INTERURBANAS
Definição: Serviço regular que estabelece ligações entre aglomerados populacionais diferentes, desde que o percurso não se efectue na sua totalidade em vias urbanas ou urbanizadas.

Código: 5097
Designação: CARREIRA URBANA
Definição: Serviço regular que se efectua dentro dos limites dos aglomerados populacionais, ou entre estes e as localidades vizinhas, em que todo o percurso se faz através de vias urbanas ou urbanizadas.

Código: 1899
Designação: COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO EM LUGARES
Definição: Passageiros-quilómetro transportados expressos em percentagem dos lugares-quilómetro oferecidos.

Código: 1992
Designação: COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO
Definição: Relação em percentagem, entre os passageiros-quilómetro transportados e os lugares-quilómetro oferecidos ou entre as toneladas-quilómetro transportadas e as toneladas-quilómetro oferecidas, conforme se trate de utilização referida a passageiros ou a mercadorias.

Código: 4864
Designação: LOTAÇÃO DO VEÍCULO
Definição: Número máximo de passageiros (sentados e em pé) que o veículo pode transportar, incluindo o condutor.

Código: 6376
Designação: LUGAR-QUILÓMETRO EFERECIDO
Definição: Unidade de medida correspondente à deslocação, na distância de um quilómetro, de um lugar oferecido. O produto da lotação de veículo pela distância percorrida em cada trajecto resulta nos lugares-quilómetro oferecidos. Corresponde ao número máximo de passageiros-quilómetro que é possível transportar se o veículo andar sempre cheio.

Código: 6377
Designação: PASSAGEIRO TRANSPORTADO
Definição: Corresponde a uma pessoa física transportada em todo o percurso ou parte dele (exclui o pessoal afecto ao serviço do veículo).

Código: 1683
Designação: SERVIÇO REGULAR
Definição: Serviço que assegura uma oferta de transporte segundo itinerários, horários, frequências e preços previamente definidos.

Código: 1675
Designação: PASSAGEIRO-QUILÓMETRO RODOVIÁRIO
Definição: Unidade de medida correspondente ao transporte de um passageiro por estrada, na distância de um quilómetro.
Nota: Deve-se considerar apenas a distância efectivamente percorrida.

Código: 6378
Designação: PERCURSO SIMPLES
Definição: Distância entre o ponto de partida e o de chegada de cada trajecto (carreira ou linha), medida num único sentido.

Código: 1652
Designação: VEÍCULO-QUILÓMETRO
Definição: Unidade de medida correspondente ao movimento de um veículo rodoviário motorizado, na distância de um quilómetro.
Nota: Apenas se deve considerar a distância efectivamente percorrida. Incluem-se os movimentos dos veículos rodoviários motorizados em vazio. Os conjuntos compostos de tractor e semi-reboque ou de veículo de mercadorias e reboque são contados como um só veículo.

Código: 1577
Designação: VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS (AUTOCARRO)
Definição: Veículo automóvel rodoviário de transporte de passageiros, com lotação superior a nove lugares sentados, incluindo o do condutor.
Nota: As estatísticas incluem também os mini-autocarros com mais de nove lugares sentados, incluindo o do condutor.

IV – CLASSIFICAÇÕES

V00001 – Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 2.1 (CAE Ver. 2.1);
V00034 – Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos, versão de 2002 (NUTS 2002).

V – VARIÁVEIS

33. Variáveis de Observação; 34. Variáveis Derivadas e 35. Informação a disponibilizar

A informação relativa a estes pontos será integrada, em fase posterior.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionário em papel

37. **Ficheiros:** não aplicável.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Eurostat – Serviços de Estatística das Comunidades Europeias
INE – Instituto Nacional de Estatística
NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos
RAA – Região Autónoma dos Açores
RIE – Responsável pela Informação Estatística
SEN – Sistema Estatístico Nacional
SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE
SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores

VII - BIBLIOGRAFIA

Não se aplica.